



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA PROCESSAR, ANALISAR E EMITIR PARECER NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02596-290/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 184, §3º da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de Janeiro de 2012, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 2, de 20 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão de relatório da comissão de sindicância que objetiva processar, analisar e emitir parecer no Processo Administrativo Interno nº 02596-290/2016, conforme teor do art.184, §1º da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de Janeiro de 2012.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de maio de 2016.**

  
**DANIELA ALVES DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Educação**